

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	---	--

### EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023  
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CREDENCIADA: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ Nº: **33.458.003/0001-22**  
OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:  
Profissional: **MARIA LUISA COLPINI MEURER– CRM: 54420**  
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.  
FORO: **COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.**  
Sabáudia, 16 de setembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
--	---

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CRENCIADA: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ Nº: 43.403.587/0001-92

OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEXTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo a inclusão de profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

- ELOYNE SARTOR HOLANDA MORAES - CRM: 54365/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de setembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 076/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024</p>
---	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 039/2024  
CONTRATO: Nº 105/2024  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ Nº: 23.228.367/0001-62  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO “B” E DOIS VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS AS RESOLUÇÕES SESA Nº 506/2023, Nº 1108/2023 E Nº 1432/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 607.800,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos reais).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 16 de setembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 076/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024</p>
---	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 039/2024  
CONTRATO: Nº 106/2024  
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº: 26.991.097/0001-35  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO “B” E DOIS VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS AS RESOLUÇÕES SESA Nº 506/2023, Nº 1108/2023 E Nº 1432/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 16 de setembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado realizado dia 03/09/2024 proferido pela Comissão de Contratação designada pelos Decretos Municipais nº 005 e 226, todos de 2024, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

INTERESSADOS	CNPJ	ITEM	SITUAÇÃO
GRUPO FAST SOLUÇÕES EM SAÚDE TLDA	50.916.226/0001-05	EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP	HABILITADO

Sabáudia, 16 de setembro de 2024

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº441/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ISABELLE NAVARRO MASQUETE BIAZON**, Professora, matrícula nº 709, CPF: XXX.111.599-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no **“SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO”**. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº442/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **BIANCA DA SILVA COCA**, Professora, matrícula nº 759, CPF: XXX.607.159-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº443/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL**, Professora, matrícula nº 711, CPF: XXX.290.409-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no **“SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO”**. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº444/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **CAROLINE MELO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 757, CPF: XXX.533.609-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº445/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JANETE APARECIDA ZANIN VITAL**, Professora, matrícula nº 114401, CPF: XXX.378.969-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº446/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ELIANA DE CASTRO**, Professora, matrícula nº 134936, CPF: XXX.949.869-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº447/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENCATO**, Professora, matrícula nº 7, CPF: XXX.960.409-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº448/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **NEREIDE MARIA PAZIANOTI LORENCETTI**, Professora, matrícula nº 1349544, CPF: XXX.600.559-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº449/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SANDRA APARECIDA PARDINHO GUSSON**, Professora, matrícula nº 134907, CPF: XXX.781.559-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no “**SEMINÁRIO DE BOAS PRATICAS DA EDUCAÇÃO**”. Com saída programada no dia 18/09/2024 às 06:30h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Ônibus**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº440 /2024

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico 039/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

<b>Gestor:</b> Moisés Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> XXX.249.309-XX	<b>Matrícula:</b> 257
		<b>Cargo:</b> Prefeito
<b>Fiscal Titular:</b> Liliane Cristina da Silva Ramalho	<b>CPF:</b> XXX.910.829-XX	<b>Matrícula:</b> 1349539
		<b>Cargo:</b> Secretária de Saúde
<b>Fiscal Suplente:</b> Barbara Aparecida Dobiesz	<b>CPF:</b> XXX.527.779-XX	<b>Matrícula:</b> 134940
		<b>Cargo:</b> Enfermeira
<b>Processo Administrativo:</b> nº 076/2024	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 039/2024	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO “B” E DOIS VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS AS RESOLUÇÕES SESA Nº 506/2023, Nº 1108/2023 E Nº 1432/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Contratado:</b> PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
<b>Valor total:</b> R\$ 1.170.300,00 (Um milhão cento e setenta mil e trezentos reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2493 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 16 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pelas contratadas;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 16 de setembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal